

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que está disponível para consulta o resultado final do Mapeamento do Risco Assistencial relativo ao 1º trimestre de 2021, conforme previsto no art. 11 da Resolução Normativa - RN nº 416 de 22/12/2016.

Após análise dos questionamentos sobre o resultado preliminar do programa, encaminhados à ANS nos termos do artigo 10 da RN 416/2015, observou-se a necessidade de desconsiderar o indicador “Taxa de internações pediátricas por causas respiratórias em beneficiários de 0 a 5 anos de idade” do ciclo referente ao 1º trimestre de 2021, diante do impacto da pandemia no comportamento de utilização de serviços de saúde especificamente para essa faixa etária. Dessa forma, para o resultado final do Mapeamento do Risco Assistencial do 1º trimestre de 2021, foi atribuída a classificação “Não se Aplica” a todas as operadoras de assistência médico-hospitalar no referido indicador. Informamos que a mesma classificação será atribuída ao indicador no ciclo seguinte (2º trimestre de 2021), pelos mesmos motivos.

A equipe técnica da ANS também está realizando uma revisão do indicador para eventuais ajustes que se façam necessários em sua ficha técnica.

O resultado final poderá ser acessado pela operadora no portal da ANS em [Central de Relatórios](#), clicando em “Monitoramento do Risco Assistencial”, mediante login e senha. Vale lembrar que nesta fase não são mais recepcionados questionamentos, conforme previsto na RN nº 416 de 22/12/2016. [Veja aqui](#) mais informações sobre o Monitoramento do Risco Assistencial.

### **Plano periódico**

Conforme previsto no artigo 7º da Instrução Normativa IN DIPRO nº 49, de 2015, está sendo divulgado o Plano Periódico do Monitoramento do Risco Assistencial referente aos períodos do 3º trimestre/2020, 4º trimestre/2020 e 1º trimestre/2021 considerando, exclusivamente, o resultado do programa de Acompanhamento e Avaliação da Garantia de Atendimento, visto que o Programa de Mapeamento do Risco Assistencial teve seu processamento suspenso no ano de 2020, conforme decisão da 535ª Reunião da Diretoria Colegiada.

**Para acessar o Plano Periódico, [clique aqui](#).**

O resultado do Mapeamento do Risco Assistencial referente ao 1º trimestre de 2021 constará no Plano Periódico como critério de priorização para seleção de operadoras à visita técnico-assistencial, conforme previsto no §2º do art. 3º da IN DIPRO nº 53, de 2015.

**Fonte:** [ANS](#), em 18.10.2021.